



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 875/2009, de 06 de Abril de 2009.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ABONO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB, AOS PROFESSORES DO PROGRAMA ALFA E BETO E COORDENADORES, DISTRIBUIDO NA FORA DE MERECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica autorizado o pagamento na forma de abono aos Professores do programa Alfa e Beto, e Coordenadores Escolares participantes do programa.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do pagamento do abono, correrão por conta dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 06 de Abril de 2009.

JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA  
Prefeito Municipal de Araripe/CE



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE  
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245  
E-mail: [pmararipe@yahoo.com.br](mailto:pmararipe@yahoo.com.br) SITE [www.araripeonline.com.br](http://www.araripeonline.com.br)